

3º BATALHÃO DE OP LIT DE FUZILEIROS NAVAIS

Estudo Técnico Preliminar 74/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63164.011347/2025-91

2. Descrição da necessidade

Aquisição de porta para a entrada da seção de comunicação social do 3º BtlOpLitFuzNav.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comunicação Social	2ºSG FN IF A.LEMOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Considerando os recursos orçamentários disponíveis, busca-se a contratação do serviço por meio da modalidade mais econômica possível, observando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

5. Levantamento de Mercado

As alternativas existentes para efetuar a compra são escassas devido à especificidade do material. Os contatos realizados para os orçamentos junto as empresas detentoras dos materiais foram realizadas após grande busca por estabelecimentos que realizem a venda dos materiais requisitados. Para a realização da pesquisa de preços, esta foi feita junto a fornecedores locais e de outros estados brasileiros devido à especificidade de alguns materiais, com preços compatíveis com a realidade de mercado de Natal/RN. Ademais, cabe destacar que, quando os itens foram para fases de lances, a tendência natural é de haja disputa e os preços ainda reduzam um pouco, pois os preços já estão condizentes com o praticado no mercado local.

6. Descrição da solução como um todo

A solução adotada consiste na aquisição de porta de vidro temperado, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos definidos, visando substituir itens danificados e atender à área que necessita de adequação. A contratação será realizada dentro das normas vigentes, observando o princípio da economicidade, a garantia de qualidade dos materiais e a melhoria das condições de segurança, ventilação e iluminação natural das instalações do 3ºBatalhão de Operações Litorâneas de Fuzileiros Navais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A presente contratação prevê a aquisição de 01 (Uma) portas de vidro temperado conforme especificações técnicas a serem detalhadas no termo de referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.378,00

Conforme Pesquisa de Preços anexado ao processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para essa aquisição, não será possível o parcelamento da solução, pois esta consiste entrega mínima necessária para a realização da instalação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou que dependam de outras para atenderem à demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Com fulcro no parágrafo único, do art. 10, do Decreto no 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto no 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição do material proporcionará a melhoria das condições de segurança, ventilação e iluminação natural dos ambientes, além de promover maior conforto e bem-estar aos usuários das instalações. A contratação também contribuirá para a padronização das dependências, aumento da durabilidade dos materiais utilizados e redução de custos futuros com manutenção corretiva.

13. Providências a serem Adotadas

- Após a realização da dispensa eletrônica, serão emitido empenho para a empresa que ofertar a proposta mais vantajosa e que atenderá a todas as exigências legais.- O empenho será encaminhado a empresa pelo setor requisitante do material.
- As empresas enviarão materiais para o 3º Batalhão de Operações Litorâneas de Fuzileiros Navais, este Batalhão, os inspecionar e verificará se todas as exigências foram cumpridas.
- Estando tudo em conformidade, as notas fiscais serão certificadas e serão encaminhadas para liquidação e pagamento.
- Os materiais serão liberados para o setor requisitante empregá-los, conforme planejado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

As aquisições pretendidas não causaram impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Este Estudo Preliminar contempla o objeto a ser contratado, individualizado e detalhado com as especificações necessárias e suficientes para elaboração do Termo de Referência;

II - Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares do 3º Batalhão de Operações Litorâneas de Fuzileiros Navais e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa no 58, de 08 de agosto de 2022.

III – Declaramos o reconhecimento, nos limites da atuação do planejamento da contratação e da fiscalização dos contratos, nos processos licitatórios, pela correta execução e do cumprimento das funções técnicas, assumindo a responsabilidade legal pela veracidade desta declaração, conforme nos termos do Art. 22, §2º, da IN no 05/2017, ratificado pela IN nº 98/2022.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDERSON DA COSTA DE LEMOS

Agente de contratação

LEANDRO NASCIMENTO MONTEIRO

Autoridade competente